

Programa de Subsídio

2018

1. INTRODUÇÃO

A Estácio apresenta o Programa de Subsídio como forma de qualificar permanente seu corpo docente, assegurando a qualidade do ensino que oferece; incentivar o desenvolvimento da pesquisa e, conseqüentemente da inovação, marca fundamental dos novos tempo.

2. OBJETIVO

Proporcionar auxílio ao docente ativo para apresentar trabalhos de pesquisa em eventos científicos nacionais e internacionais

3. DO PROFESSOR CANDIDATO AO PROGRAMA

Os candidatos deverão:

- a) Ter vínculo ativo no quadro funcional da Estácio;
- b) Ter seu trabalho desenvolvido na Estácio em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e/ou estar vinculado a uma linha de pesquisa;
- c) Ter seu trabalho aprovado para apresentação em evento científico de referência na área específica de atuação;
- d) Apresentar todas as documentações ou informações necessárias sobre as referidas participações.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

Fica sob a responsabilidade da Educare/Vice-presidência de Gente e Gestão a operacionalização do Programa de Subsídios, bem como pela análise, liberação dos pleitos, mediante dotação orçamentária, e controle da documentação exigida por este regulamento.

Ressalta-se que a Educare poderá negar a solicitação devido a questões internas, sem que haja necessidade de justificar sua decisão.

5. TIPOS DE SUBSÍDIO

5.1. PARA APRESENTAR TRABALHOS EM CONGRESSOS INTERNACIONAIS

Descrição : Evento Científico promovido por Universidade e/ou Instituições de Pesquisa científicas em que o docente da Estácio teve trabalho aprovado para **apresentação oral**.

Subsídio: inscrição; custeio de passagem aérea;

Requisitos:

- a) Docente da Estácio há pelo menos 1 ano;
- b) Avaliação institucional igual ou superior a 4,0 (quatro) nos últimos três semestres;
- c) IPPGR3 - índice de Produtividade em Pesquisa na Graduação – **acima de 150** pontos no seu curso, no semestre anterior à solicitação;
- d) Carta de aceite do trabalho a ser apresentado;
- f) Carta de recomendação do gestor acadêmico da unidade/núcleo.

5.3 PARA APRESENTAR TRABALHOS EM CONGRESSOS NACIONAIS

Descrição: Evento Científico promovido por Universidade e/ou Instituições de Pesquisa científicas em que o docente da Estácio teve trabalho aprovado.

Subsídio: inscrição; custeio de passagem aérea;

Requisitos:

- a) Docente da Estácio há pelo menos 1 ano;
- b) Avaliação institucional igual ou superior a 4,0 (quatro) nos últimos três semestres;
- c) IPPGR3 - índice de Produtividade em Pesquisa na Graduação – **acima de 50** pontos no seu curso, no semestre anterior à solicitação;
- d) Carta de aceite do trabalho a ser apresentado;
- e) Carta de recomendação do gestor acadêmico da unidade/núcleo.

Parágrafo 1º: Só será permitida uma solicitação de subsídio ao ano;

Parágrafo 2º: Só será aprovado um participante por trabalho;

Parágrafo 3º: Não serão analisados os pedidos que não apresentarem todas as informações solicitadas e que não vierem com a carta de aceite do evento científico e a de recomendação do gestor da unidade ou o gestor acadêmico.

6. DO VALOR DO SUBSÍDIO

O valor do subsídio ficará restrito ao teto de despesa previsto na Diretriz Orçamentária da Estácio

I. Taxa de inscrição: no máximo R\$2.000,00 em eventos nacionais e US\$800,00 em eventos internacionais.

II. Auxílio transporte – apenas passagens terrestres em transportes coletivos e passagens aérea no valor máximo R\$1.500,00 em voos nacionais e US\$ 1.500,00 em voos internacionais. Seguro viagem e serviço de táxi ou similar **não** serão objeto de subsídio.

7. SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO

As solicitações poderão ser efetuadas a qualquer tempo, desde que com a antecedência mínima

de 45 dias, por meio de ficha de solicitação disponibilizada no site da Educare. A ficha de inscrição deve ser enviada, juntamente com os anexos necessários a cada um dos tipos. (carta de Aceite do Trabalho, Carta de Recomendação do gestor, para o e-mail: tereza.moura@estacio.br .

8. LIBERAÇÃO DO SUBSÍDIO

O subsídio, em caso de concessão, será fornecido mediante reembolso em folha de pagamento. Para obter o reembolso, o professor deve preencher o formulário de prestação de contas, disponível no site da Educare, anexar as cópias dos comprovantes de pagamento, evidências para registro e divulgação nos canais internos de comunicação e encaminhar para o e-mail tereza.moura@estacio.br até **30 dias após a realização do evento**.

Serão aceitos apenas os seguintes comprovantes:

- a) Nota Fiscal ou recibo de inscrição;
- b) Nota Fiscal de compra de passagem aérea;

NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE DESPESA:

- a) Ticket de embarque;
- b) Extrato de cartão de crédito;
- c) Comprovante de depósito bancário;
- d) Print de site de reserva de passagens aéreas;

Parágrafo 1º: Não serão pagos os subsídios que não vierem acompanhados de todas as evidências;

Parágrafo 2º: Não serão pagos os subsídios que excederem ao prazo de 30 dias após a realização do evento para o envio dos comprovantes de despesa;

Parágrafo 2º: O prazo máximo de reembolso será de 60 (sessenta) dias, após a entrega de todos os documentos exigidos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Estácio poderá realizar alterações na forma de concessão dos subsídios objetos deste Regulamento, bem como no próprio Regulamento, levando ao conhecimento dos interessados através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Vice-presidência de Gente e Gestão da Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Fica reservado à Vice-presidência de Gente e Gestão da Estácio o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

A participação no Programa será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

O participante contemplado autoriza, desde já, e como consequência do recebimento do subsídio, a utilização de seu nome, texto, imagem e voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Estácio para divulgação deste programa.

Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Estácio, não for possível conduzir este Programa conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a Estácio deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do Concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Eleger-se o foro da comarca da capital da cidade do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste Regulamento

Rio de Janeiro

Educare – Universidade Corporativa Estácio

Vice-presidência de Gente e Gestão